

Número SIGA: 4.103.07125.1.01.03225.01.2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2025/AGEVAP DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E
SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E
SANEAMENTO RURAL E PERIURBANO NO
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN/RJ – BLOCO 1, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
- AGEVAP E O CONSÓRCIO SANEAR GUANDU.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior,
Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº
05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline
Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua
Diretora Administrativo-Financeira, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED], doravante
denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO
SANEAR GUANDU**, sediada na Avenida das Américas, nº 3434. Bloco 2, Sala 205, Barra da
Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.755.562/0001-
30, neste ato representada por Adib Jose Francisco Junior, [REDACTED]

[REDACTED], doravante
denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao
Contrato nº 032/2025/AGEVAP, com fundamento no Processo nº 218/2025, no Instrumento
convocatório – Concorrência nº 06/2025 e na proposta do licitante vencedor, que será regido
pela Lei nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018, aplicando-se a este
contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e
condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor ao Contrato nº 032/2025/AGEVAP, firmado em 21 de julho de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018, e justificativas apresentadas no processo administrativo sob o nº 218/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

- 2.1. O valor total deste Termo Aditivo, considerando o reajuste do saldo contratual pelo IPCA de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), é de R\$ 818.394,91 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).
- 2.2. Com o reajuste previsto neste Termo Aditivo, o saldo contratual atualizado passa a ser de R\$ 20.586.388,10 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, após este Termo Aditivo, considerando o reajuste, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias relativas ao exercício vigente, passando a tabela de rubricas orçamentárias prevista no item 3.1 do contrato a vigorar com a seguinte redação:

Centro de Custo	Comitê/Fundo	Rubrica	Valor Provisionado 2026
CG INEA 068/2022	Guandu	5.3.1.5 (e) Execução de obras de ampliação e/ou melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural (Sanear Paulo de Frontin) Detalhamento do projeto: Sanear II - Novas localidades (PAAD 2026). Referência PAP: 2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes.	R\$ 818.394,91
Total			R\$ 818.394,91

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 218/2025.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 15 de junho de 2026.

ALINE
RAQUEL DE
ALVARENGA: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Dados: 2026.06.15 10:03:32 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/
AGEGOIÁS

REJANE
MONTEIRO DA
SILVA
PEDRA: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Dados: 2026.06.11 15:44:15 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Diretora Administrativo-Financeira
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/
AGEGOIÁS

ADIB JOSE
FRANCISCO
JUNIOR: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por ADIB JOSE FRANCISCO JUNIOR
Dados: 2026.06.10 10:52:21 -03'00'

ADIB JOSE FRANCISCO JUNIOR
CONSÓRCIO SANEAR GUANDU

TESTEMUNHAS:

NOME: AMANDA
CPF: RESENDE
BAPTISTA: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
Assinado de forma digital por AMANDA RESENDE BAPTISTA
Dados: 2026.06.11 10:09:13 -03'00'

NOME: ROBERTO
CPF: ROBALLO
RG: ALVES: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por ROBERTO ROBALLO ALVES
Dados: 2026.06.11 10:20:50 -03'00'

